

ATA DA 11ª RCC/FACC - REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de dezembro do ano de dois mil e sete, na sala de Reuniões da Diretoria do Laboratório Nacional de Computação Científica, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 333, Petrópolis - RJ, reuniram-se em segunda e última convocação os membros do Conselho Curador da FACC sob a presidência do Diretor do LNCC Prof. Pedro Leite da Silva Dias c.f. Art.21 do Estatuto, estando presentes: Prof. Abimael Fernando Dourado Loula, representando o Conselho Superior de Formação de Recursos Humanos; Prof. Marcelo Dutra Fragoso, representando como membro interno o Conselho Técnico Científico do LNCC; Prof. Elson Magalhães Toledo, representando a Sociedade de Computação Científica; Prof. Raúl Antonino Feijóo, representando o Conselho de Pesquisa e Desenvolvimento; e Dr. Sergio Ramos Carlos, representando o SEBRAE. Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho informou que o membro externo representante do Conselho Técnico Científico do LNCC, e os representantes da Associação Comercial e Empresarial de Petrópolis e do Museu Imperial não poderiam estar presentes. Na seqüência, convidou a participarem da reunião o Prof. João Nisan Correia Guerreiro, ex-Diretor Técnico da FACC, a Sra. Sheila Martins Durão, Gerente Administrativo-Financeira da FACC e o Prof Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Diretor Geral da FACC. O Sr. Presidente solicitou que o Diretor Geral lesse as Atas da 9ª e 10ª Reuniões do Conselho Curador, que foram aprovadas após pequenos ajustes de redação. O Sr. Presidente procedeu à leitura da pauta, com o seguinte teor, c.f. Art.22 §1º do Estatuto Social: **Deliberar sobre o relatório e as contas relativas ao exercício 2006.** O Diretor Geral, a pedido do Presidente, leu três documentos: (1) "Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis Relativas ao Balanço encerrado em 31/12/2006", (2) "Parecer dos Auditores Independentes" e (3) "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da FACC". Do primeiro documento, apresentado pela empresa de auditoria "Storino Auditores Independentes", foram ressaltados os seguintes trechos: *"... desejamos (...) ressaltar os esforços realizados pela atual gestão da FACC no sentido de modernizar e aperfeiçoar os controles internos e a organização da entidade, visando salvaguardar seu patrimônio e preservar seus objetivos estatutários. (...) todos os valores ressarcidos pelos parceiros / patrocinadores são contabilizados como recebimentos e lançados [na Conta corrente de gestão da FACC], sendo sua movimentação vinculada somente a decisões da Diretoria da Fundação. Recebe depósitos que corresponde em média a 5% dos recursos que são disponibilizados pelos parceiros da entidade, por parte de seus patrocinadores. (...) Conferimos e testamos a movimentação das aplicações financeiras [de] recursos livres e as demais operações ocorridas no período em exame e constatamos a correta contabilização de todos os valores movimentados [na rubrica Aplicações Financeiras Recursos Livres]. (...) Confrontamos também os saldos apresentados no balanço com os respectivos extratos bancários e verificamos serem corretos os valores contabilizados [na rubrica Aplicações Financeiras Recursos com Restrição]. (...) A administração da FACC ([setor de] Patrimônio) nos apresentou uma planilha de Controle Patrimonial onde constam relacionados todos os bens adquiridos com recursos dos projetos, inspecionamos todas as notas fiscais referentes à compra desses bens, verificamos e comprovamos que as mesmas estavam corretas e nominais a FACC. (...)Verificamos que estes bens, destinados aos projetos, apesar de serem comprados em nome da FACC não são imobilizados desta fundação. A FACC é a gestora destes projetos, cujos bens são comprados com recursos dos projetos sob*

responsabilidade da FACC, portanto estão classificados corretamente. (...) A FACC adota como sistema, conta corrente individual para cada Projeto, tendo [em] sua contra partida contas contábeis de compromissos, que também são individuais. (...) A FACC adota como sistema, conta corrente individual para cada Convênio, tendo [em] sua contra partida contas contábeis de compromissos, que também são individuais. (...) Verificamos que [na rubrica Comissão p/Administração de Projetos] são lançados todos os valores referentes à taxa de administração dos projetos administrados pela FACC. Com base em nossos exames, constatamos serem corretos os valores contabilizados, nada tendo a comentar”. Do segundo documento, apresentado pela empresa de auditoria “Storino Auditores Independentes”, intitulado como “Parecer dos Auditores Independentes”, foi destacado o seguinte trecho conclusivo: “Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis / financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Do terceiro documento, a “Ata da Reunião do Conselho Fiscal” ocorrida em 04/12/2007, foi destacado o seguinte trecho: “Em consideração ao exposto acima, este Conselho **recomenda aprovação** das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2006. A Demonstração de Resultados da entidade revela que a receita operacional foi aplicada nas finalidades estatutárias e em despesas administrativas operacionais fundamentais às suas atividades. A aplicação de recursos acima citados significa, em última análise, que a Fundação vem utilizando seu patrimônio de maneira adequada, otimizando o alcance das metas previstas em seu Estatuto. Sabendo desde já do grande esforço que a Diretoria vem fazendo e certamente fará para o pleno atingimento dos propósitos e finalidades desta entidade, gostaríamos de cumprimentar a todos os membros da Diretoria e demais funcionários pelos resultados obtidos e objetivos atingidos, conforme parecer dos auditores independentes Storino Auditores Independentes S/C”. Na seqüência, o Diretor Geral prestou alguns esclarecimentos sobre os documentos apresentados. Inicialmente o Sr. Presidente perguntou sobre os motivos que levaram à mudança da empresa de assessoria contábil e o Prof Marcelo Fragoso, também solicitou esclarecimentos nesse sentido. Em resposta o Diretor Geral esclareceu que as atividades da FACC continuam a crescer de forma muito intensa, ultrapassando a todas as previsões possíveis, de modo que a assessoria contábil não foi capaz de realizar os serviços com agilidade satisfatória. Esse crescimento a taxas imprevisíveis foi decorrência do intenso trabalho de sensibilização realizado nas demais Unidades de Pesquisa (UPs) do Ministério da Ciência e Tecnologia, no sentido de aportarem projetos na FACC. Como conseqüência dessa falta de agilidade, a empresa de contabilidade “ASSECON Assessoria Empresarial” retardou muito a elaboração das demonstrações contábeis, pois a estrutura montada para atender à FACC se mostrou rapidamente insuficiente, o que provocou sua substituição pela empresa “CONTABILIS – Serviços de Contabilidade Ltda”. Dessa forma a empresa de auditoria “STORINO Auditores Independentes” entregou o Relatório Final e o Parecer da Auditoria apenas ao final do ano, em 30/11/2007, a Reunião do Conselho Fiscal se deu apenas em 04/12/2007 e esta Reunião do Conselho Curador só na presente data ocorreu. O Sr. Sérgio Ramos perguntou se a empresa de assessoria contábil anterior era da cidade de Petrópolis. O Diretor Geral esclareceu que as empresas são selecionadas a partir de propostas avaliadas pela Diretoria, sendo que todas até o momento (TRUST, ASSECON e CONTABILIS) são sediadas no Rio de Janeiro. O Prof. Raul Feijó perguntou sobre o regime contábil adotado pela FACC. O Diretor

Geral informou que ele, acompanhando opinião da primeira empresa de auditoria contratada (BKR Lopes Machado) orientou a primeira empresa de assessoria contábil contratada pela FACC (TRUST Contabilidade, Auditoria e Consultoria Ltda) a adotar o regime de competência, e não o de caixa, procedimento este adotado pela FACC. O Presidente do Conselho ressaltou o objetivo estatutário da FACC que, segundo o inciso V do Artº 5º, permite que a FACC possa atuar de forma muito ampla. O Prof. Abimael Loula ressaltou que esse dispositivo era intencional e tem como objetivo permitir que a FACC possa atuar também em licitações sem a participação direta do LNCC. O Prof Elson Toledo perguntou sobre a diferença entre “*overhead*” e “despesas administrativas”, tendo sido atendido pelo Diretor Geral. O Prof. Abimael Loula perguntou se o “*overhead*” dos projetos envolvendo a FINEP permite pagar salários. O Diretor Geral esclareceu que sim, pois os valores relacionados como taxa de administração nos orçamentos aprovados pela FINEP podem ser transferidos para conta corrente com essa finalidade na FACC. O Diretor Geral complementou informando que contratações de pessoas físicas para desenvolvimento de projetos são feitas na rubrica “serviços de terceiros - pessoa física”, sendo os contratos dos prestadores de serviço por tempo determinado e fonte de recursos previamente definida. O Prof. Marcelo Fragoso questionou sobre possíveis restrições ao pagamento de despesas através do “*overhead*” previsto em projetos vinculados à FINEP. O Diretor Geral respondeu que todas as despesas da FACC nesses projetos são executadas dentro dos procedimentos aprovados pela FINEP. O Presidente do Conselho perguntou se a FACC tem projeto com algum país da Comunidade Européia. O Diretor Geral informou sobre o projeto FACC/SIB (Instituto de Bioinformática da Suíça) sob a coordenação da Profa. Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos do LNCC. O Presidente do Conselho esclareceu que o “*overhead*” em projetos na Comunidade Européia não ultrapassa 20% e acrescentou que os recursos não podem ser aplicados. O Diretor Geral informou que, ao contrário disso, é obrigado a realizar aplicações financeiras seguras, de modo a preservar os recursos administrados pela Fundação de maneira a não expô-la a riscos. Perguntado pelo Presidente do Conselho sobre a possibilidade de pesquisadores e tecnólogos do LNCC serem remunerados quando atuando em projetos da FACC, o Diretor Geral informou que se for em atendimento à Lei de Inovação isto é possível, mas que os projetos nesse caso devem tramitar pelo NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica, cujo Conselho Diretor é composto por Diretores das UPs ON – Observatório Nacional, CBPF – Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica. O Prof. Abimael Loula mencionou necessidade de alteração estatutária da FACC, considerando que os membros do Conselho Curador da FACC estão vinculados a Conselhos do LNCC que tiveram sua denominação recentemente alterada. O Diretor Geral explicou que, sendo esta uma reunião da FACC e não do LNCC, as denominações dos Conselhos obedecem ao que consta do Estatuto Social da FACC, mas que a citada alteração é fundamental e que só não tratou desde assunto por necessitar o Estatuto de outras alterações e ainda, como seu segundo mandato será concluído em maio/2008, não considera razoável conduzir uma alteração estatutária que regerá as atividades de uma nova Diretoria. Nesse sentido sugeriu ao Conselho Curador que constitua um Grupo de Trabalho para esta finalidade, grupo este que deveria contar, por exemplo, com a participação dos Profs Elson Toledo, Raul Feijóo e Abimael Loula, por terem participado continuamente das atividades da FACC desde sua criação. A constituição deste grupo poderia se dar em

Reunião Extraordinária do Conselho Curador em janeiro/2008. O Presidente do Conselho indagou sobre a ocupação da Sede da FACC em Petrópolis. O Diretor Geral informou que este assunto tem preocupado a FACC permanentemente, mas acredita que a próxima Reunião do Conselho Curador, prevista para abril/2008, já ocorrerá em sua Sede, pois a Gerente Administrativo-Financeira está tomando providências nesse sentido. Informou ainda que a prioridade em seus dois mandatos foi em estabelecer uma infraestrutura para bem atender às Unidades de Pesquisa em seus projetos, mas que agora a FACC já pode investir em reforma e mobiliário de sua Sede. E continuou, ressaltando que a ocupação da Sede não dispensará a FACC de manter escritório no Rio de Janeiro, de modo a bem atender as Unidades de Pesquisa lá sediadas. O Prof. Raul Feijó solicitou que as contas operacionais da FACC fossem apresentadas de forma que o “custo da Fundação” tivesse apresentação mais detalhada. O Diretor Geral informou as contas são apresentadas na forma usual e, ainda, que podem ser examinadas a qualquer momento em detalhe por qualquer membro do Conselho Curador ou do Conselho Fiscal, mas que pode preparar um documento ao Conselho detalhando as despesas da FACC nas diversas rubricas, tais como: funcionários, serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, material de consumo, equipamentos e outros. O referido documento poderá ser apresentado aos presentes em Reunião Extraordinária do Conselho Curador, para apreciação. O Presidente do Conselho solicitou que esta reunião ocorra em janeiro/2008. O Prof. Elson Toledo perguntou se o Conselho Curador poderia ter uma assessoria contábil e o Diretor Geral esclareceu que isso é função do Conselho Fiscal, acrescentando que se deve cobrar do Conselho Fiscal uma atuação mais presente no exame das contas da FACC. Após a aprovação do relatório e das contas relativas ao exercício 2006, sem outros assuntos a serem tratados, o Sr. Presidente do Conselho Curador agradeceu o apoio e a colaboração dos presentes, encerrando a sessão às 10 horas e 25 minutos. Para constar eu, Sheila Martins Durão, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes:

Pedro Leite da Silva Dias

Sérgio Ramos Carlos

Marcelo Dutra Fragoso

João Nisan Correia Guerreiro

Raúl Antonino Feijó

Helios Malebranche O. Freres Filho

Abimael Fernando Dourado Loula

Sheila Martins Durão

Elson Magalhães Toledo